



***Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2010**

***CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
VENECIANO AO SENHOR ANTONIO  
EDNIS BERGAMIN JUNIOR.***

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Antonio Ednis Bergamin Junior.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de abril de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**FLAMINIO GRILLO**

Vereador

**GERALDO PEDRO DE SOUZA**

Vereador

rav



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Antonio Ednis Bergamin Junior.

O mencionado senhor é natural do Município de Cachoeiro do Itapemirim, neste Estado, tendo como registro de nascimento a data de 08 de março de 1980. É filho de Ednis Bergamin e Bilma Pereira Bergamin. É membro da corporação militar do Estado do Espírito Santo, ocupando atualmente o posto de 1º Tenente.

Apresentou-se no dia 1º de março de 2004 na de do 2º BPM de Nova Venécia, vindo a comandar a 1ª Cia do Batalhão, com sede em Nova Venécia, por diversas vezes, atuando de forma a reduzir os índices de violência na cidade de Nova Venécia.

Atualmente comanda a Seção de Planejamento e Instrução do 2º BPM, de grande relevância para a corporação e para área de segurança pública em nosso Município.

Dessa feita, pelos relevantes serviços que já prestou e vem prestando à comunidade veneciana, nada mais justo do que lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de abril de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**FLAMINIO GRILLO**

Vereador

**GERALDO PEDRO DE SOUZA**

Vereador

*rav*